



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

NÚMERO 2363

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez

Vice-Presidente

Andreia Martins da Silva Ribeiro

1º Secretário

Wilson Borges da Silva

2º Secretário

Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Givagno Patrese da S. Bezerra

Luisiano de Oliveira Silva

Manoel da Costa Inácio

Maria da Conceição dos Santos Lins

Maria Dyana Silva de Lira

Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara

Juiza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista

Juiza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade

Juiza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2810/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Divulgar sobre os dias de Feriado Nacional, e estabelecer Ponto Facultativo no mês de Novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO ainda, que a manutenção do expediente em sua normalidade, na proximidade das referidas datas seria contraproducente.



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

NÚMERO 2363

DECRETA:

Art. 1º. Divulgar os dias de Feriado Nacional, no mês de novembro de 2023, a ser observado pelos órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público, que por sua natureza, devam ser prestadas de forma ininterrupta.

I - Feriado Nacional:

- a) 02 de novembro - Quinta-feira (Finados);
- b) 15 de novembro - Quarta-feira (Proclamação da República)

Art. 2º - Fica declarado **Ponto Facultativo** no dia 03 de novembro (sexta-feira), ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público, que por sua natureza, devam ser prestadas de forma ininterrupta.

Art. 3º. Funcionarão normalmente os serviços essenciais como:

I - A Saúde (Pronto Socorro, Hospital e SAMU);

II - A Guarda Municipal;

III - A Limpeza Pública; e

IV - DEMUT

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 24 de Outubro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 2811/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 414.300,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil e Trezentos Reais), para os fins que especifica e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nas Leis Municipal nº 1.390/2022 de 30/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º- Autorizar a readequação orçamentária do valor de R\$ 414.300,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil e Trezentos Reais), constantes do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Prefeitura, referente à Lei Orçamentária 1.390/2022.



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

NÚMERO 2363

Art. 2º -Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, será por Superavit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 24de Outubro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

ANEXO I

Item I - Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
04.001	08.244.0011.2075 Fundo Municipal de Assistência Social	Contrato de Gestão	1	2660	3.3.50.85	58.000,00
04.001	08.244.0011.2075 Fundo Municipal de Assistência Social	Diárias	1	2660	3.3.90.14	1.000,00
04.001	08.244.0011.2075 Fundo Municipal de Assistência Social	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	2660	3.3.90.39	5.200,00
04.001	08.244.0011.2076 Fundo Municipal de Assistência Social	Contrato de Gestão	1	2660	3.3.50.85	96.000,00
04.001	08.244.0011.2076 Fundo Municipal de Assistência Social	Diárias	1	2660	3.3.90.14	1.000,00
04.001	08.244.0011.2076 Fundo Municipal de Assistência Social	Material de Consumo	1	2660	3.3.90.30	21.600,00
04.001	08.244.0011.2076 Fundo Municipal de Assistência Social	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	2660	3.3.90.39	30.000,00



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

NÚMERO 2363

04.001	08.243.0011.2087	Contrato de Gestão	1	2660	3.3.50.85	34.000,00
	Fundo Municipal de Assistência Social					
04.001	08.243.0011.2087	Diárias	1	2660	3.3.90.14	1.000,00
	Fundo Municipal de Assistência Social					
04.001	08.243.0011.2087	Material de Consumo	1	2660	3.3.90.30	45.000,00
	Fundo Municipal de Assistência Social					
04.001	08.243.0011.2087	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	2660	3.3.90.39	19.500,00
	Fundo Municipal de Assistência Social					
04.001	08.243.0011.2088	Contrato de Gestão	1	2660	3.3.50.85	66.000,00
	Fundo Municipal de Assistência Social					
04.001	08.243.0011.2088	Diárias	1	2660	3.3.90.14	1.000,00
	Fundo Municipal de Assistência Social					
04.001	08.243.0011.2088	Material de Consumo	1	2660	3.3.90.30	15.000,00
	Fundo Municipal de Assistência Social					
04.001	08.243.0011.2088	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	2660	3.3.90.39	20.000,00
	Fundo Municipal de Assistência Social					
TOTAL						R\$ 414.300,00

PORTARIAS

Portaria nº 0790/2023, de 24 de Outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE

Art. 1º - Concede ao servidor, Rita de Cassia dos Santos França, matrícula nº004928-1, exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores

Públicos), Licença Premio, durante 03(três) meses a partir de 30/10/2023, referente ao período aquisitivo 2017/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

NÚMERO 2363

Palácio João Melo, em Macau/RN, 24 de outubro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 0791/2023, de 24 de Outubro de 2023.

Autoriza a cessão do servidor ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte Diretoria de Gestão de Pessoas

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido o servidor público municipal abaixo especificado, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviço junto ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 20/2020, celebrado entre a Prefeitura do Município e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte de Diretoria de Gestão de Pessoas.

Mat: 001627-1

Servidor: ALEX FABIANNI DA SILVA MEDEIROS
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º - A remuneração do servidor ora cedido será de responsabilidade exclusiva do cedente, Prefeitura Municipal de Macau.

Art. 3º - O Município cedente, poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais, por decisão exclusiva do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria terá validade de 02 (dois) anos, entrando em vigor na data de sua publicação, com efeitos a

partir de 29 de junho de 2023 e término em 28 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 24 de outubro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Portaria nº 0792/2023, de 24 de Outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder

Ao servidor o Sr. Erasmo Ferreira de Andrade, Efetivo na função de Vigia-matrícula nº 007510-1, com admissão em 01/09/2003, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 01/11/2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 24 de outubro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL, DE
ADMINISTRAÇÃO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO